



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 107

Brasília-DF, 06 de junho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

José de Moraes Correia Neto

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	5
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	6
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>8</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	44
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	48

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTARIA Nº 3001, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2022, observando os termos do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do inciso III do art. 18 e do artigo 19 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, bem como o constante do **processo nº 50602.001290/2023-01**, resolve:

Art. 1º **Conceder** afastamento integral, pelo período de 1 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024 ao servidor **RENATO DA SILVA MACIEL**, matrículas DNIT nº 4035-5 e SIAPE nº 1697777, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado no Serviço de Construção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, para participar no Doutorado em Engenharia Civil - Área de Estruturas e Construção Civil oferecido pela **Universidade Federal do Pará – UFPA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor Executivo substituto

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2983, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.016060/2020-13**, resolve,

Art. 1º **CONSIDERAR LOTADA** na Diretoria Executiva, com localização na Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica, a servidora **MIRIAN DE FÁTIMA LEOCÁDIO GOMES**, matrícula DNIT n.º 2980-7, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 2522, DE 15 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Ofício nº 83846/2023/CGDESP/DPP/DNIT (14515819) da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos;

Considerando a Nota Técnica nº 9/2023/COPIAQ/CGDESP/DPP/DNIT (14478560) elaborada pela Coordenação de Projetos de Infraestrutura Aquaviária; e

Considerando os documentos comprobatórios constantes nos autos do **Processo SEI nº 50018.000830/2022-30**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Anteprojeto de Engenharia das Obras de Recuperação e Reforço Geotécnico e Estrutural da OAE (Ponte) da BR-364/AC sobre o rio Caeté no município de Sena Madureira, no estado do Acre (**revisado**), conforme delimitação a seguir:

**Objeto:** Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Recuperação e Reforço Geotécnico e Estrutural da OAE (Ponte).

**Local do empreendimento:** Rio Caeté;

**Localização:** Coord.ª Geog. (Latitude 9º3'40.79"S – Longitude 68 44'45.95"O);

**Rodovia:** BR-364/AC;

**Trecho:** Divisa RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança);

**Subtrecho:** Entrocamento AC-339 (Sena Madureira) - Acesso a Manuel Urbano;  
**Segmento:** km 272,90 ao km 351,40;  
**Extensão:** 78,50 Km - Ponto Localizado - km 282;  
**Código SNV:** 364BAC1670.

Quadro 01: Volumes que compõem o Anteprojeto de Engenharia.

Nº Vol.	Título
I	Estudos e Levantamentos de Campo de Geotecnia e de Topobatimetria
II	Peças Gráficas (Desenhos) Geotécnico e Estrutural em 2D e 3D e Memórias de Cálculo
III	Memórias de Cálculo, Orçamento Resumo e Sintético Estimado de Referência, Curva ABC de Serviços e o Cronograma Físico-Financeiro
IV	Documentação

Art. 2º Revogar a Portaria nº 997, de 24 de fevereiro de 2023, a qual foi publicada no Boletim Administrativo nº 042, de 2 de março de 2023 (13865355).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

### PORTARIA Nº 2920, DE 30 DE MAIO DE 2023

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (14682677), constante na Ata da 20ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2023 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50619.000189/2023-45**,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul para realizar os procedimentos de análise e aceitação de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia oriundos da Contratação Integrada (RDCi) de Empresa para Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Execução das Obras de Restauração do Pavimento com Adequação de capacidade na Rodovia BR-267/MS – km 577,0 ao 678,1.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa



**PORTARIA Nº 2949, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 (6929859) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 97577/2023/DF/SRE - GO (14688768) da Superintendência Regional do DNIT no estado de Goiás;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.035632/2022-17**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 519, de 27 de janeiro de 2023 (13581644), publicada no Boletim Administrativo nº 021, de 30/01/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 3013, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000546/2019-87**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00859/2016, cujo o objetivo é a Execução de serviços de Manutenção -CREMA, na Rodovia, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A**, CNPJ: 19.758.842/0001- 35.



<b>Gestor</b>	Titular: <b>SUPERINTENDENTE REGIONAL, GUSTAVO DEFILIPPO</b> , Matrícula SIAPE nº 15468332, Analista em Infraestrutura de Transportes.
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>FÁBIO BASTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>EDIR SANTOS JUAREZ</b> , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA</b> , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 7343, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 243, de 22 de dezembro de 2020 (SEI nº 7187670).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente Regional substituto

### **PORTARIA Nº 3015, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000545/2019-32**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00858/2016, cujo o objetivo é a Execução de serviços de Manutenção -CREMA, na Rodovia, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A**, CNPJ: 19.758.842/0001- 35.

<b>Gestor</b>	Titular: SUPERINTENDENTE REGIONAL, <b>GUSTAVO DEFILIPPO</b> , Matrícula SIAPE nº 15468332, Analista em Infraestrutura de Transportes.
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>FÁBIO BASTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>EDIR SANTOS JUAREZ</b> , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA</b> , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 7342, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo edição nº 243, de 22 de dezembro de 2020 (SEI nº 7189750).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 2959, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001134/2023-21**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 498/2022, onde consta como contratada a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que detém como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO</b> , matrícula DNIT Nº 3049-0, Analista Administrativo.
	Substituto: <b>WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES</b> , matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.
<b>Fiscal Técnico/ Administrativo</b>	Titular: <b>EDNIR DE SOUSA PEREIRA</b> , matrícula DNIT nº 1147-9 – Agente Administrativo.
	Substituto: <b>GABRIELA MESQUITA NOGUEIRA</b> , matrícula DNIT nº 4509-8, Técnico Administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 5776, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 193 Brasília-DF, segunda-feira, 10 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2960, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições

que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001120/2023-16**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerirem e compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 493/2021, onde consta como contratada a empresa **FRANCISCO MIRANDA JULIÃO FILHO-ME**, que detém como objeto o serviço de Dedetização, compreendendo a Desinsetização, Desratização, Descupinização, Combate de larvas de mosquitos, Sanitização e Atomização nas dependências do edifício da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE) e sua Unidade Locais no Estado do Ceará que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Gestor	<p><b>Titular: ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO</b>, matrícula DNIT Nº 3049-0, Analista Administrativo.</p> <p><b>Substituto: WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES</b>, matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.</p>
Fiscal Técnico/ Administrativo	<p><b>(Edifício SEDE de Fortaleza) Titular</b>, o servidor <b>JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO</b>, Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo.</p> <p><b>(Unidade Local de Sobral) Titular</b>, o servidor <b>JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES</b>, matrícula DNIT nº 5039-3, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Boa Viagem) Titular</b>, o servidor <b>ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA</b>, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Icó) Titular</b>, o servidor <b>MARCKSON PEREIRA GONÇALVES</b>, matrícula DNIT nº 5038-5, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Titular</b>, o servidor <b>RHUAN GOMES CAVALCANTE</b>, matrícula DNIT nº 5033-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p> <p><b>(Edifício SEDE de Fortaleza) Substituto</b>, o servidor <b>TARCÍSIO DE OLIVEIRA</b>, matrícula DNIT nº 5915-3 – Profissional de serviços Aeroportuários.</p> <p><b>(Unidade Local de Sobral) Substituto</b>, o servidor <b>ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA</b>, matrícula DNIT nº 4996-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Unidade Local de Boa Viagem) Substituto</b>, o servidor <b>JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO</b>, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Unidade Local de Icó) Substituto</b>, o servidor <b>DAVID RUBENS MENDES REGIS</b>, matrícula DNIT nº 99986-27, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Substituto</b>, o servidor <b>PEDRO HENRIQUE PEREIRA</b>, matrícula DNIT nº 4977-8, Profissional de Serviços Aeroportuários.</p>

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.



Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 6059, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 204 Brasília-DF, quarta-feira, 26 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2961, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001119/2023-83**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 425/2014-00, onde consta como contratada a empresa **Imprensa Nacional**, que detém como objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de publicação no Diário Oficial da União - DOU, de atos oficiais e demais matérias de interesse do DNIT/CE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002, combinado com a portaria IN/Casa Civil/PR nº 268, de 05/10/2009.

Gestor	<b>Titular: ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO</b> , matrícula DNIT Nº 3049-0, Analista Administrativo. <b>Substituto: WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES</b> , matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	<b>Titular: SARA BRUNA FERREIRA PEREIRA RABELO</b> , matrícula DNIT nº 5035-0 – Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto: MARIANO RIBEIRO RODRIGUES</b> , matrícula DNIT nº 5223-0 Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados



das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 6216, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 207 Brasília-DF, quinta-feira, 04 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2965, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001141/2023-23**,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 027/2023, onde consta como contratada a empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, que detém como objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de apoio administrativo e operacional, em caráter subsidiário, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e suas Unidades Locais.

Gestor	<b>Titular:</b> ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO, matrícula DNIT Nº 3049-0, Analista Administrativo. <b>Substituto:</b> WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.
Fiscais Técnicos	<b>(DNIT-SEDE) Titular,</b> o servidor JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo. <b>(Unidade Local de Sobral) Titular:</b> JOSÉ EMERSON ADRIANO NEVES, matrícula DNIT nº 5039-3, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. <b>(Unidade Local de Boa Viagem) Titular,</b> o servidor ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA, matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes <b>(Unidade Local de Icó) Titular,</b> o servidor MARCKSON PEREIRA GONÇALVES, matrícula DNIT nº 5038-5, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes <b>(Unidade Local de Russas) Titular,</b> o servidor RHUAN GOMES CAVALCANTE, matrícula DNIT nº 5033-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes <b>(DNIT-SEDE) Substituto:</b> MARCIA MARIA NOBRE ALVES, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo. <b>(Unidade Local de Sobral) Substituto:</b> MARCIO LOPES DA FROTA, matrícula DNIT nº 3219-0, Analista em Infraestrutura de Transportes. <b>(Unidade Local de Boa Viagem) Substituto,</b> o servidor JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO, matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes

	<p><b>(Unidade Local de Icó) Substituto</b>, o servidor <b>DAVID RUBENS MENDES REGIS</b>, matrícula DNIT nº 6217-0, profissional de serviços aeroportuário.</p> <p><b>(Unidade Local de Russas) Substituto</b>, o servidor <b>PEDRO HENRIQUE PEREIRA</b>, matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes</p>
Fiscais Administrativos	<p><b>Titular: ARTHUR CÉSAR DE SIQUEIRA NÓBREGA</b>, matrícula DNIT nº 5007-5, Analista Administrativo.</p> <p><b>Substituto: MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b>, matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.</p>

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do

contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º REVOGAR a PORTARIA Nº 684, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 029 Brasília-DF, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2976, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001145/2023-10**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 727/2022, onde consta como contratada a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº : \*\*.\*\*\*.760/0001-\*\*, que detém como objeto a aquisição de caminhonetes (pickups) para renovação da frota de veículos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará e suas Unidades Locais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Gestor	<b>Titular: ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO</b> , matrícula DNIT Nº 3049-0, Analista Administrativo. <b>Substituto: WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES</b> , matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.
Fiscais Técnicos	<b>Titular, CLÁUDIO ACCIOLY ARY</b> , matrícula DNIT 5536-0, Analista Administrativo. <b>Substituto: RAIMUNDO GADELHA DE FREITAS JÚNIOR</b> , matrícula DNIT nº 6097-6, Profissional de Serviços Aeroportuários.
Fiscais Administrativos	<b>Titular: WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA</b> , matrícula DNIT nº 2507-0, Agente Administrativo. <b>Substituto: MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b> , matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.

Art. 2º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem

verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste



financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º REVOGAR a Portaria Nº 1536, DE 21 DE março DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Brasília-DF, quinta-feira, 23 de março de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2977, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001126/2023-85**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 025/2021, onde consta como contratada a empresa **Empresa Brasileira de Comunicação S/A**, que detém como objeto a contratação do serviço de distribuição de publicidade legal impressa e/ou eletrônica para atender as demandas de interesse da Superintendência Regional do DNIT/CE.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO</b> , matrícula DNIT Nº 3049-0, Analista Administrativo Substituto: <b>WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES</b> , matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.
<b>Fiscal Técnico/ Administrativo</b>	Titular: <b>ARTHUR CÉSAR DE SIQUEIRA NÓBREGA</b> , matrícula DNIT nº 5007-5 – Analista Administrativo. Substituto: <b>SARA BRUNA FERREIRA PEREIRA RABELO</b> , matrícula DNIT nº 5035-0 – Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes.



Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 5902, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 201 Brasília-DF, segunda, 25 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2996, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001133/2023-87**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 276/2022, onde consta como contratada a empresa **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS ME**, que detém como objeto a prestação dos serviços de fornecimento de água mineral potável, acondicionada em garrafão de 20L, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, visto ser um elemento essencial à vida, de fundamental importância para atender as necessidades de atendimento e operacionalização das atividades rotineiras da sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE) e suas Unidade Locais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

Gestor	<b>Titular:</b> ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO, matrícula DNIT nº 3049-0, Analista Administrativo. <b>Substituto:</b> WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	<b>Titular:</b> TARCISIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5915-3, Profissional de Serviços Aeroportuários. <b>Substituto:</b> JOSUÉ ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo

verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 3767, DE 04 DE JULHO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 125 Brasília-DF, terça-feira, 05 de julho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3000, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001150/2023-14**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 253/2023, onde consta como contratada a empresa **PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA**, que detém como objeto a prestação, serviços de vigilância 24hrs com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a serem executados na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO</b> , matrícula DNIT Nº 3049-0, Analista Administrativo.  Substituto: <b>WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES</b> , matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.
<b>Fiscais Técnicos</b>	(DNIT-SEDE) Titular, o servidor <b>JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO</b> , Matrícula SIAPE 096-5, Agente Administrativo.  (DNIT-SEDE) Substituto: <b>MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b> , matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.
<b>Fiscais Administrativos</b>	Titular: <b>FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS</b> , matrícula DNIT nº 1151-7, Agente de Serviço Engenharia.  Substituto: <b>MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b> , matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.

Art. 2º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas

e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do

Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

### **PORTARIA Nº 3002, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001147/2023-09**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerir e comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 252/2023, onde consta como contratada a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que detém como objeto a prestação, serviços de portaria 24hrs com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a serem executados nas dependências das Unidades Locais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.



<b>Gestor</b>	Titular: <b>ALAN RANIERI BANDEIRA RAULINO</b> , matrícula DNIT Nº 3049-0, Analista Administrativo. Substituto: <b>WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES</b> , matrícula DNIT nº 5553-0, Superintendente Regional Substituto.
<b>Fiscais Técnicos</b>	(Unidade Local de Sobral) Titular, o servidor <b>DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES</b> , matrícula DNIT nº 5012-1, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Boa Viagem) Titular, o servidor <b>ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA</b> , matrícula DNIT nº 5003-2, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Icó) Titular, o servidor <b>MARCKSON PEREIRA GONÇALVES</b> , matrícula DNIT nº 5038-5, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Russas) Titular, o servidor <b>RHUAN GOMES CAVALCANTE</b> , matrícula DNIT nº 5033-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Sobral) Substituto, o servidor <b>ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA</b> , matrícula DNIT nº 4996-4, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes. (Unidade Local de Boa Viagem) Substituto, o servidor <b>JORGE LUIZ VIEIRA GALVÃO</b> , matrícula DNIT nº 5028-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes (Unidade Local de Icó) Substituto, o servidor <b>DAVID RUBENS MENDES REGIS</b> , matrícula DNIT nº 6217-0, profissional de serviços aeroportuário. (Unidade Local de Russas) Substituto, o servidor <b>PEDRO HENRIQUE PEREIRA</b> , matrícula DNIT nº 4977-8, Técnico em Sup. em Infraestrutura de Transportes
<b>Fiscais Administrativos</b>	Titular: <b>FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS</b> , matrícula DNIT nº 1151-7, Agente de Serviço Engenharia. Substituto: <b>MARCIA MARIA NOBRE ALVES</b> , matrícula DNIT nº 3527-0, Analista Administrativo.

Art. 2º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.



Art. 3º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber,

manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **PORTARIA Nº 3017, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000598/2023-61**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CAMILA ARAÚJO BUSNARDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4607-8, **GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4876-3, **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1 e **DESIRE FOFANO DE BRITTO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3102-0, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo e serviços prediais nas dependências da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3031, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 14 de julho de 2022, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000010/2018-11** e em consonância com o disposto na Resolução nº 20, de 30/12/2020, que aprova a 2ª atualização do Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e determina que todas as ações relativas à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos sigam as diretrizes de parametrização e especificações deste.

**CONSIDERANDO** que os Servidores **FREDERICO ARAÚJO FAUSTINI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4183-1 e **REGINALDO LÍRIO MORELATO**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 384-0, que compõem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos discriminados no quadro abaixo, desempenhando o *munus* de fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto, encontram-se em período de afastamento de suas funções/atividades, respectivamente, por motivo de férias regulares e tratamento de saúde.

CONTRATO	PORTARIA	PUBLICAÇÃO
Contrato 17.00158/2023, firmado com a empresa <b>LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.</b> , que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-393/ES, segmento km 0,0 ao km 27,3 (Pavimentado) e km 30,1 ao km 51,3 (Leito Natural), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. <b>Processo base nº 50617.001760/2022-88.</b>	PORTARIA Nº 1.488, DE 20 DE MARÇO DE 2023 (14047518)	BA DNIT Nº 056, DE 22/03/2023 (14069747)
Contrato nº 17.00290/2023, firmado com a empresa <b>MATERA ENGENHARIA LTDA</b> , no regime de execução integrada, que tem por objeto a elaboração dos estudos, projetos Básico e Executivo de engenharia e execução da obra de reabilitação de 01 (uma) obra de arte especial (Ponte sobre o Rio Aribiri), localizada na rodovia BR-447/ES, no âmbito do PROARTE, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, segundo as condições e especificações previstas no Contrato e Termo de Referência, <b>Processo base nº 50617.001645/2020-41.</b>	PORTARIA Nº 2.774, DE 25 DE MAIO DE 2023 (14647129) e RETIFICAÇÃO DE PORTARIA SRES DE (14727924)	BA DNIT Nº 100, DE 26/05/2023 (14658671) E BA DNIT Nº 106, DE 05/06/2023 (14735622).

**CONSIDERANDO** que ambos são substitutos um do outro nos referidos contratos e que o afastamento para tratamento de saúde possuem períodos coincidentes;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no Art. 67, *caput* e §1º da Lei nº 8.666, de 1993, que prescreve:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. (Grifos nossos)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CONSIDERANDO que durante o período de afastamento dos fiscais técnicos titulares e substitutos, os contratos em comento, por força de lei, não deverão ficar sem o devido acompanhamento por um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **BRUNO BARBIERO MORAES**, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, Matrícula DNIT nº 4548-9, para realizar as ações e atividades relacionadas ao acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, devendo o mesmo observar as diretrizes contidas no o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, em caráter excepcional, enquanto perdurar os afastamentos dos servidores citados no preâmbulo desta portaria.

Art. 2º Para a realização das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos em epígrafe, o servidor está autorizado a solicitar o apoio dos Técnicos de Suporte em Infraestrutura de Transportes lotados na Unidade Local de Vitória/ES, para auxiliarem nessas atividades, objetivando o bom e regular desempenho das execuções contratuais.

Art. 3º Cessado o período de afastamento relativo ao tratamento de saúde e gozo de férias de quaisquer um dos servidores mencionados, essa portaria automaticamente perderá os seus efeitos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de impedimento do titular.

**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****PORTARIA Nº 3016, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001726/2020-00**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-202/2021-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-242/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div. TO/MT) (São Felix do Araguaia) - Entr. BR-163/MT-242(B) (Sorriso), Subtrecho: Entr. BR-158(B)/MT-243(A) - Entr. MT-243(B) (Querência), Segmento: km 244,60 - km 299,80, Extensão: 55,20 km, Código 242BMT0570 (Versão 202004a), Lote Único, celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor <b>OTTO ZITTLAU</b> , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor <b>ALEX DE JESUS ROCHA</b> , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor <b>ALEX DE JESUS ROCHA</b> , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor <b>OTTO ZITTLAU</b> , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a

execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2835, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 093, de 19 de maio de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 3020, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.002259/2014-89**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ALEX DE JESUS ROCHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2231814; **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2061587 e **JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063072, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo de execução dos serviços de apoio aos serviços de Regularização Fundiária, incluindo Levantamento Topográfico Cadastral, Elaboração /Revisão /Complementação de Cadastros Técnicos, Elaboração de Relatório Genérico de valores e de Laudos de Avaliação, bem como o Recolhimento da Documentação Necessária à Instrução dos Processos Administrativos, Necessários à Regularização Fundiária de Trechos em Pavimentação e/ou Pavimentados da Rodovia BR-158/MT, objeto do Contrato SR/MT-036/2017-00, celebrado com o **CONSÓRCIO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BR-158/MT**.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## Licença para tratamento de saúde

Em, 01/06/2023

**OTTO ZITTLAU**, matrícula DNIT nº3563, período: de 31/05/2023 a 28/08/2023.  
Processo nº 50611.000203/2018-18.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 3009, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.003056/2023-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **HENRIQUE OTTO COELHO**, Matrícula DNIT nº 3240.9, fiscal do contrato 10 00184/2023 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **RAFAEL ROSA HALLAL**, Matrícula DNIT nº 3245.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, para fiscalizar a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-293/RS COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O; Rodovia: BR-293/RS; Trecho: ENTR AV. DUQUE DE CAXIAS (PELOTAS) - ENTR BR-290(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA)(PONTE INTERNACIONAL); Subtrecho 1: ENTR BR-116(B) - ENTR BR-153; Subtrecho 2: ENTR BR-293 (KM 107,5) - ENTR AV. PROTÁSIO ALVES (PINHEIRO MACHADO); Segmento 1: km 11,30 ao km 172,60; Segmento 2: km 0,00 ao km 0,70; Extensão: 162,00 km; Edital: 0031/2023-10; Lote: Único; **Processo base: 50610.005898/2022-16**; Códigos SNV(Versão SNV 202001A): 293BRS0030, 293BRS0035, 293BRS0050, 293BRS0070, 293BRS0085, 293BRS0090 e 293ARS1005; Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Eng.ª **LUDIMILA MALLMANN SCHMALFUSS - EMPRESA PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.** - Contrato nº 00 00868/2020 - ART: 12247228.

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

### TERMO DE ACEITAÇÃO

#### RECUPERAÇÃO, REFORÇO E ALARGAMENTO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

#### NAS RODOVIAS BR-158/RS E BR-293/RS

<b>Contrato nº:</b> 00.00869/2020	<b>Rodovia/UF:</b> BR-158/293/RS
<b>Empresa:</b> PROSUL	<b>Processo nº:</b> 50610.004791/2022-51 (Anteprojeto) 50610.005747/2022-68 (Orçamento)
<b>Objeto:</b> Anteprojeto de Engenharia para Restauração, Reforço e Alargamento de Pontes	
<b>Fase do Projeto:</b> Anteprojeto	<b>Segmento:</b> BR-158/RS: km 466,3 – km 565,6 BR-293/RS: km 251,0 – km 305,3 BR-293/RS: km 336,7 - km 371,3
<b>Disciplina:</b> Anteprojeto	

A **COMISSÃO DE ANÁLISE** formada pelo Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO** (Presidente da Comissão), Matrícula DNIT nº 5044.0, o Analista em Infraestrutura de Transportes **MAICOLZIDEQUE WILLIG**, Matrícula DNIT nº nº 5321.0, e o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**, Matrícula DNIT nº 5591.3, designados pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria nº 2722, de 22 de maio de 2023, Publicada no Boletim Administrativo nº 098, de 24 de maio de 2023 (14633134); e

Considerando a entrega do Anteprojeto pela empresa PROSUL através da correspondência Protocolo 0079/2022 de 24/10/2022, composto dos seguintes volumes: Volume 1: Relatório de Anteprojeto e Volume 2: Orçamento e Plano de Execução de Obras;

Responsáveis Técnicos:Eng. **IVAN FERNANDO DOBLER STROSCHEIN**, ART nº 12117123.Eng. **RODRIGO DE CARVALHO BRILLINGER**, ART nº 12110718.

Considerando os normativos existentes em relação a Anteprojetos, que estabelecem as diretrizes para elaboração, apresentação, análise e aceitação de Anteprojetos de Engenharia e a elaboração do Termo de Referência para licitações no âmbito do RDC;

## RESOLVE:

**Aceitar** o Anteprojeto de Engenharia para Restauração, Reforço e Alargamento de Pontes nas BR-158/293/RS, composto de Volume 1: Relatório de Anteprojeto (50610.004791/2022-51) e Volume 2: Orçamento e Plano de Execução de Obras (50610.005747/2022-68).

BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO  
Presidente da Comissão de Análise e Aceitação

MAICOLZIDEQUE WILLIG  
Membro da Comissão de Análise e Aceitação

PABLO TEONAS MAY  
Membro da Comissão de Análise e Aceitação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA Nº 3003, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000073/2021-22**

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR 26 00609/2021 (9665567), celebrado com a **CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI**, cujo objeto é: execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-210/RR - Lote 3, Trecho: Entroc. Divisa PA/RR - Divisa AM/RR; Subtrecho: Entr. BR-174(B)/RR-327/347 - Rio Repartimento do Ajarani; Segmento: km 315,40 – km 359,10; Extensão: 43,70 km.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO</b> , SIAPE 0710313, Engenheira Civil.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MICHAEL TULSIRAM BEEPAT</b> , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-5, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	<b>Substituto</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestora do contrato, a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional Substituta do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir a gestora do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria nº 2018 de 14 de abril de 2023 (14290231), no Boletim Administrativo nº 073, de 17 de abril de 2023 (14299881).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3005, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi outorgada pela Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 131 e 132, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000539/2021-90**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26-00211/2021 (8333853), celebrado com a empresa **JM CONSTRUTORA EIRELI**, segundo o **processo nº 50009.001135/2020-32**, cujo objeto é: execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-431/RR, Trecho: Entr. BR-174/BR-431 (Vila Jundiá) - Santa Maria do Boiaçu (km 125,0); Subtrecho: Entr. BR-174/BR-431/RR (Vila Jundiá) - Rio Jauaperi; Segmento: km 0,0 – km 45,30; Extensão: 45,30 km.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO</b> , SIAPE 0710313, Engenheira Civil.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MICHAEL TULSIRAM BEEPAT</b> , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	<b>Substituto</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestora do contrato, a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional Substituta do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir a gestora do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 7167, de 27 de dezembro de 2022 (13337509), publicada no Boletim Administrativo nº 245, de 29 de dezembro de 2022 (13350198).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3006, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi outorgada pela Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 131 e 132, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000492/2021-64**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00569/2020 (6225996), celebrado com a empresa **J M CONSTRUTORA EIRELI**, segundo o **processo nº 50009.000946/2019-82**, cujo objeto é: execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 1 da BR-433/RR, Trecho: Entr. BR-401/RR – Entr. BR-174/RR, Subtrecho: Entr. BR-401/RR – Entr. RR-319/RR, Segmento: km 0,00 – km 90,50, Extensão: 90,50 km.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>MICHAEL TULSIRAM BEEPAT</b> , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	Substituto, a servidora <b>ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO</b> , SIAPE 0710313, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular, a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.
	Substituto, o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.



Art. 2º INFORMAR que atuará como gestora do contrato, a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional Substituta do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir a gestora do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 7165, de 27 de dezembro de 2022 (13337497), publicada no Boletim Administrativo nº 245 de 29 de dezembro de 2022 (13351018).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS  
Superintendente Regional substituto

### **PORTARIA Nº 3007, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi outorgada pela Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 131 e 132, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000493/2021-17**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00568/2020 (6226071), celebrado com a empresa **J M CONSTRUTORA EIRELI**, segundo o **processo nº 50009.000947/2019-27**, cujo objeto é: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 2 da BR-433/RR, Trecho: Entr. BR-401/RR – Entr. BR-174/RR, Subtrecho: Entr. RR-319/RR – Entr. BR-174/RR, Segmento: km 90,50 – km 180,50, Extensão: 90,00 km.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>MICHAEL TULSIRAM BEEPAT</b> , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	<b>Substituto</b> , a servidora <b>ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO</b> , SIAPE 0710313, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestora do contrato, a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional Substituta do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir a gestora do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria nº 7159, de 27 de dezembro de 2022 (13337461), publicada no Boletim Administrativo nº (24529), de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 2944, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.000530/2014-00**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1093/2013, firmado com o **CONSÓRCIO PLANATERRA-AZZA-SOGEL.**, segundo o **Processo nº 50616.000530/2014-00**, cujo objeto é: Execução das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de OAE's, na rodovia BR-470/SC; trecho: Navegantes - Divisa SC/RS; subtrecho: Navegantes - Acesso a Gaspar; segmento: km 0,00 - km 18,61; lote 01, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP n.º 2002907242
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT n.º 5797, RNP n.º 2501532104
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **DESIGNAR** o engenheiro **MAXIMILIANO LUIZ DA FONSECA**, CREA/SC nº 09323-7, RNP nº 1406522384 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2022 (11146685) de 20 abril de 2022, publicadas no Boletim Administrativo n.º 077 de 26/04/2022 (11170516).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 3024, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.001243/2014-17**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 355/2014, firmado com o **CONSÓRCIO IVAÍ - SETEP.**, segundo o **Processo nº 50616.001243/2014-17**, cujo objeto é: Execução dos serviços das obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação/reforço/reabilitação e construção de obras de arte especial na rodovia BR-470/SC – Lote 02, trecho: Navegantes – Divisa SC/RS, Subtrecho: Navegantes – Acesso a Gaspar; segmento: km 18,61 – km 44,87., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP n.º 2002907242
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT n.º 5797, RNP n.º 2501532104
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Titular, IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	<b>Substituto, DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro Maximiliano Luiz da Fonseca, CREA/SC n.º 09323-7, RNP n.º 1406522384 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 1995 (11132240) de 19 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 076 de 25/04/2022 (11152380).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Superintendente Regional

### PORTARIA Nº 3025, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002181/2013-71**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 603/2013, firmado com a Empresa **SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, segundo o **Processo nº 50616.002181/2013-71**, cujo objeto é: Execução das Obras de

Duplicação e Restauração da pista existente, Implantação de Ruas Laterais, Recuperação, Reforço, Reabilitação e Construção de OAEs na Rodovia BR – 470/SC trecho: Navegantes – Divisa SC/PR, subtrecho: Entr. SC-418 (P/Pomerode) - Entr. SC-416 (P/Rodeio), Segmento: Km 57,78 – Km 73,18 Lote - 4, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>EUGENIO PACELI WERNECK</b> , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP n.º 2002907242
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular</b> , a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT n.º 5797, RNP n.º 2501532104
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461
<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>DIEGO FERNANDO DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4085-1, RNP n.º 1702092461

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º DESIGNAR o engenheiro Maximiliano Luiz da Fonseca, CREA/SC n.º 09323-7, RNP n.º 1406522384 como Responsável Técnico da empresa supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 2086 (11181713) de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 78 de 27/04/2022 (11186725).

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 2978, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00030/2022, firmado com a empresa **CLIME COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação, incluindo-se a instalação e a regular manutenção de purificadores de água para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e as Unidades Locais Taubaté, Bauru e São José do Rio Preto. **Processo SEI nº 50608.000779/2022-16**;

Gestor	<b>Titular:</b> PAULO RICARDO TARDOQUE, mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo /Contabilidade <b>Substituto:</b> PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS, mat DNIT nº 6245, Superintendente Regional
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto:</b> ROSA TIETE TANOUE, mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo
Fiscal Técnico SEDE	<b>Titular:</b> ROBERTO WAGNER GALVÃO, mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança <b>Substituto:</b> PAULO CESAR RUFINO, mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração
Fiscal Setorial São Jose do Rio Preto	<b>Titular:</b> ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR, matr. DNIT nº 3080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> JONATAS D' ALMA COSTA SANTOS, matr. DNIT nº 5219, Analista em Infraestrutura de Transportes /Engº .Civil
Fiscal Setorial Taubaté	<b>Titular:</b> GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA, mat. DNIT Nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> NELSON DOS SANTOS, matr. DNIT nº 1176, Agente Administrativo
Fiscal Setorial Bauru	<b>Titular:</b> PAULO AFONSO MONTEIRO, matr. DNIT nº 5758, Analista de Planejamento Junior <b>Substituto:</b> EDSON PARDO, matr. DNIT nº 575759, Desenhista Projetista

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2648 de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 23 de maio de 2022

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

**Gestor do Contrato:**

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

**Fiscal Setorial do Contrato:**

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**Fiscal Administrativo:**

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>